

# MUNICÍPIO DE SUMÉ

# BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei  
Nº 314, de 17.03.74

ANO XXII - EDIÇÃO EXTRA SUMÉ (PB) 17 de JANEIRO de 2024 pág. 01-03

CONCURSO PÚBLICO - 2023  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2024

PORTARIA Nº 20/2024

Sumé, 17 de Janeiro de 2024

A PREFEITURA DE SUMÉ, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e a Resolução TC Nº 103/98, do Tribunal de Contas do Estado, e de acordo com o inciso II do art. 30 e os §§ 1º e 4º do art. 37 da Lei Complementar nº 24, de 27 de novembro de 2013, torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 03 dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público, aberto pelo Edital nº 01/2023 (e suas retificações), destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos no Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo, homologado por Decreto nº 1.585/2023 em 12 de dezembro de 2023 e publicado no Boletim Oficial do Município – Ano XVII de 12 de dezembro de 2023.

Os convocados devem comparecer à Secretaria da Administração/Setor de Recursos Humanos, localizada na Avenida Primeiro de Abril, nº 379, nesta cidade, EXCEPCIONALMENTE em até 20 (vinte) dias da data de publicação deste edital (LC 24/2013, Art. 37, parágrafo 1º), ou seja, até 06/02/2024, apresentando os documentos exigidos (anexo) para a posse no cargo de:

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS DE SAUDE – SSA – 600			
MEDICO PEDIATRA			
2º	94.2.6.31.1.1	19/2024	CAMILA CINTIA FARIAS LEITE DE ARAUJO   SSA ANS 601.22.1
GRUPO OCUPACIONAL PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I			
22º	94.3.2.38.1.6	20/2024	GILMARIA DA SILVA LOPES   MAG 401
23º	94.4.1.28.1.6	21/2024	NOEMI PEREIRA SALES   MAG 401
24º	94.3.2.6.1.6	22/2024	EDINETE BATISTA DE ASSIS   MAG 401

Sumé (PB), 17 de Janeiro de 2024

#### CHECK LIST EXIGIDO EM POSSE

1. CERTIDÃO NASCIMENTO OU CASAMENTO (Autenticada);
2. CERTIDÃO INSCRIÇÃO PIS/PASEP (Caso ainda não possua, o RH irá, no ato da posse, fornecer formulário preenchido com seus dados, para solicitação junto ao Banco do Brasil) – NÃO SERVE NIS;
3. REGULARIZAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR - Sexo masculino (autenticada);
4. DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES;
5. COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE EXIGIDA (Autenticada);
6. DECLARAÇÃO EXPRESSA DE ACUMULAÇÃO, OU NÃO, DE CARGO OU APOSENTADORIA, CADA POSSUA, (Com denominação do cargo, a carga horária e o ente público de lotação, se tiver outro vínculo);
7. TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL (Autenticada);
8. CPF (Autenticada);
9. RG (autenticada);
10. CERTIDÃO DOS FORTOS CRIMINAIS (Federal e Estadual) obtido na INTERNET;
11. CARTEIRA DE TRABALHO – CTPS (Autenticada);
12. CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS SE TIVER (Autenticada);
13. DUAS FOTOS 3X4 RECENTES;
14. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
15. NÚMEROS TELEFÔNICOS PARA CONTATO;
16. CPF DO PAI OU DA MAE (se vivos);
17. CPF DO CONJUGE (se tiver);
18. CPF DOS FILHOS (se tiver);
19. LAUDO DE APTIDÃO POR MEDICO DO TRABALHO (Agenda na Sala do Trabalhador – 9 9654 4176 – 9 9802 6240);
20. LAUDO MENTAL (Fornecido por Médico Psiquiatra);
21. EXAMES:
  - 19.1 ELETROENCEFALOGRAMA (Com Laudo);
  - 19.2 BACILOSCOPIA EM MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS (Com Laudo);
  - 19.3 RAIOS X DE TORAX (Com Laudo).

DÚVIDAS E/OU INFORMAÇÕES: (83) 3353 2274 / (83) 9 9861 4748

PORTARIA Nº 19/2024

Sumé, 17 de janeiro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VIII, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a aprovação e classificação em 2º lugar obtida no Concurso Público regido pelo edital nº 01/2023 e suas retificações, sob inscrição nº 94.2.6.31.1.1, homologado por Decreto nº 1.585/2023 em 12 de dezembro de 2023 e publicado no Boletim Oficial do Município de Sumé – Ano XXI de 12 de dezembro de 2023, resolve

CONVOCAR, de acordo com os artigos 11; 19, inciso I; 21 e 22, inciso I, da Lei Complementar nº 24 de 27 de novembro de 2013,

CAMILA CINTIA FARIAS LEITE DE ARAÚJO para exercer, em caráter efetivo, o cargo inicial de carreira de PEDIATRA, símbolo SSA-ANS 601.22.1, do Grupo Ocupacional Serviços de Saúde – Nível Superior, código SSA 600, do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Sumé.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA  
Prefeito

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VIII, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a aprovação e classificação em 22º lugar obtida no Concurso Público regido pelo edital nº 01/2023 e suas retificações, sob inscrição nº 94.3.2.38.1.6, homologado por Decreto nº 1.585/2023 em 12 de dezembro de 2023 e publicado no Boletim Oficial do Município de Sumé – Ano XXI de 12 de dezembro de 2023, resolve

CONVOCAR, de acordo com os artigos 11; 19, inciso I; 21 e 22, inciso I, da Lei Complementar nº 24 de 27 de novembro de 2013,

GILMARIA DA SILVA LOPES para exercer, em caráter efetivo, o cargo inicial de carreira de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I, símbolo MAG 401, do Grupo Ocupacional Magistério Público Municipal - código MAG-400, do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Sumé.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA  
Prefeito

PORTARIA Nº 21/2024

Sumé, 17 de Janeiro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VIII, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a aprovação e classificação em 23º lugar obtida no Concurso Público regido pelo edital nº 01/2023 e suas retificações, sob inscrição nº 94.4.1.28.1.6, homologado por Decreto nº 1.585/2023 em 12 de dezembro de 2023 e publicado no Boletim Oficial do Município de Sumé – Ano XXI de 12 de dezembro de 2023, resolve

CONVOCAR, de acordo com os artigos 11; 19, inciso I; 21 e 22, inciso I, da Lei Complementar nº 24 de 27 de novembro de 2013,

NOEMI PEREIRA SALES para exercer, em caráter efetivo, o cargo inicial de carreira de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I, símbolo MAG 401, do Grupo Ocupacional Magistério Público Municipal - código MAG-400, do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Sumé.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA  
Prefeito

PORTARIA Nº 21/2024

Sumé, 17 de Janeiro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VIII, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a aprovação e classificação em 23º lugar obtida no Concurso Público regido pelo edital nº 01/2023 e suas retificações, sob inscrição nº 94.4.1.28.1.6, homologado por Decreto nº 1.585/2023 em 12 de dezembro de 2023 e publicado no Boletim Oficial do Município de Sumé – Ano XXI de 12 de dezembro de 2023, resolve

CONVOCAR, de acordo com os artigos 11; 19, inciso I; 21 e 22, inciso I, da Lei Complementar nº 24 de 27 de novembro de 2013,

NOEMI PEREIRA SALES para exercer, em caráter efetivo, o cargo inicial de carreira de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I, símbolo MAG 401, do Grupo Ocupacional Magistério Público Municipal - código MAG-400, do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Sumé.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA  
Prefeito

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VIII, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a aprovação e classificação em 24º lugar obtida no Concurso Público regido pelo edital nº 01/2023 e suas retificações, sob inscrição nº 94.3.2.6.1.6, homologado por Decreto nº 1.585/2023 em 12 de dezembro de 2023 e publicado no Boletim Oficial do Município de Sumé – Ano XXI de 12 de dezembro de 2023, resolve

CONVOCAR, de acordo com os artigos 11; 19, inciso I; 21 e 22, inciso I, da Lei Complementar nº 24 de 27 de novembro de 2013,

EDINETE BATISTA DE ASSIS para exercer, em caráter efetivo, o cargo inicial de carreira de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I, símbolo MAG 401, do Grupo Ocupacional Magistério Público Municipal - código MAG-400, do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Sumé.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA  
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUMÉ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
(Lei Complementar Municipal nº 24/13, artigos 33 à 37)**

**TERMO DE POSSE**

Ao dia 11 do mês de Janeiro de 2024, compareceu e tomou posse no setor de Recursos Humanos da Secretaria da Administração.

**ALANA GREYCE RICARTE PATRIOTA**, nomeada que foi pelo Senhor Prefeito do Município de Sumé para o cargo de **NUTRICIONISTA**, Código **SSA 600**, símbolo **SSA-ANS-601.14**, de provimento efetivo, do Grupo ocupacional Serviços de Saúde de Nível Superior, do Quadro Permanente da Administração Direta do Poder Executivo, criado pela Lei nº 1.218 de 11 de maio de 2017, e seus regulamentos, em virtude de aprovação e classificação no Concurso Público, conforme Edital nº 01/2023 e suas retificações, e ainda em face da edição da **Portaria nº 284/2023 - GAPRE-PMS**, datada de 23 de Dezembro de 2023, publicada no Boletim Oficial do Município do mês de Dezembro de 2023, ficando submetido ao Regime Estatutário adotado pelo Município de Sumé, de 27 de novembro de 2013.

O servidor empossado apresentou os laudos pertinentes à sua condição de saúde, emitidos pela Junta Médica Oficial do Município, títulos acadêmicos e todos os documentos pessoais exigidos na legislação municipal para o ingresso no serviço público municipal, inclusive quanto às exigências subsidiárias constantes do Edital nº 01/2017, do concurso a que se submeteu, ficando ciente dos seus direitos, deveres, atribuições, responsabilidades e obrigações.

Fez, com submissão às penas da lei, a essencial Declaração de Bens exigida pela Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e a Declaração de Exercício de Outros Cargos na Administração Federal, Estadual e de outros municípios, para efeito de identificação de acumulação de cargos, e bem assim sobre a aceitação do regime jurídico adotado pelo Município de Sumé e da jornada de trabalho estabelecida na legislação específica de criação de seu cargo.

Departamento de Recursos Humanos da Secretaria da Administração da Prefeitura do Município de Sumé, em 11 do mês de Janeiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Servidor empossado

**VISTO:**

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUMÉ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
(Lei Complementar Municipal nº 24/13, artigos 33 à 37)**

**TERMO DE POSSE**

Ao dia 09 do mês de Janeiro de 2024, compareceu e tomou posse no setor de Recursos Humanos da Secretaria da Administração.

**GLEICE CAMILO DE MORAIS** nomeada que foi pelo Senhor Prefeito do Município de Sumé para o cargo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I**, Código **MAG 400**, símbolo **MAG 401**, de provimento efetivo, do Grupo ocupacional Magistério Público Municipal, do Quadro Permanente da Administração Direta do Poder Executivo, criado pela Lei nº 1.217 de 11 de maio de 2017, e seus regulamentos, em virtude de aprovação e classificação no Concurso Público, conforme Edital nº 01/2023 e suas retificações, e ainda em face da edição da **Portaria nº 290/2023 - GAPRE-PMS**, datada de 23 de Dezembro de 2023, publicada no Boletim Oficial do Município do mês de Dezembro de 2023, ficando submetido ao Regime Estatutário adotado pelo Município de Sumé, de 27 de novembro de 2013.

O servidor empossado apresentou os laudos pertinentes à sua condição de saúde, emitidos pela Junta Médica Oficial do Município, títulos acadêmicos e todos os documentos pessoais exigidos na legislação municipal para o ingresso no serviço público municipal, inclusive quanto às exigências subsidiárias constantes do Edital nº 01/2017, do concurso a que se submeteu, ficando ciente dos seus direitos, deveres, atribuições, responsabilidades e obrigações.

Fez, com submissão às penas da lei, a essencial Declaração de Bens exigida pela Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e a Declaração de Exercício de Outros Cargos na Administração Federal, Estadual e de outros municípios, para efeito de identificação de acumulação de cargos, e bem assim sobre a aceitação do regime jurídico adotado pelo Município de Sumé e da jornada de trabalho estabelecida na legislação específica de criação de seu cargo.

Departamento de Recursos Humanos da Secretaria da Administração da Prefeitura do Município de Sumé, em 09 do mês de Janeiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Servidor empossado

**VISTO:**

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
(Lei Complementar Municipal nº 24/13, artigos 33 à 37)**

**TERMO DE POSSE**

Ao dia 10 do mês de Janeiro de 2024, compareceu e tomou posse no setor de Recursos Humanos da Secretaria da Administração.

**MARCELIA VASCONCELOS XIMENES OLIVEIRA**, nomeada que foi pelo Senhor Prefeito do Município de Sumé para o cargo de **MÉDICO DE PSF**, Código **SSA 600**, símbolo **SSA-ANS-601.21.1**, de provimento efetivo, do Grupo ocupacional Serviços de Saúde de Nível Superior, do Quadro Permanente da Administração Direta do Poder Executivo, criado pela Lei nº 1.218 de 11 de maio de 2017, e seus regulamentos, em virtude de aprovação e classificação no Concurso Público, conforme Edital nº 01/2023 e suas retificações, e ainda em face da edição da **Portaria nº 283/2023 - GAPRE-PMS**, datada de 23 de Dezembro de 2023, publicada no Boletim Oficial do Município do mês de Dezembro de 2023, ficando submetido ao Regime Estatutário adotado pelo Município de Sumé, de 27 de novembro de 2013.

O servidor empossado apresentou os laudos pertinentes à sua condição de saúde, emitidos pela Junta Médica Oficial do Município, títulos acadêmicos e todos os documentos pessoais exigidos na legislação municipal para o ingresso no serviço público municipal, inclusive quanto às exigências subsidiárias constantes do Edital nº 01/2017, do concurso a que se submeteu, ficando ciente dos seus direitos, deveres, atribuições, responsabilidades e obrigações.

Fez, com submissão às penas da lei, a essencial Declaração de Bens exigida pela Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e a Declaração de Exercício de Outros Cargos na Administração Federal, Estadual e de outros municípios, para efeito de identificação de acumulação de cargos, e bem assim sobre a aceitação do regime jurídico adotado pelo Município de Sumé e da jornada de trabalho estabelecida na legislação específica de criação de seu cargo.

Departamento de Recursos Humanos da Secretaria da Administração da Prefeitura do Município de Sumé, em 10 do mês de Janeiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Servidor empossado

**VISTO:**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUMÉ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
(Lei Complementar Municipal nº 24/13, artigos 33 à 37)

### TERMO DE POSSE

Ao dia 15 do mês de Janeiro de 2024, compareceu e tomou posse no setor de Recursos Humanos da Secretaria da Administração, **VERONICA VILALBA DOS SANTOS MACIEL**, nomeada que foi pelo Senhor Prefeito do Município de Sumé para o cargo de **TECNICA EM ENFERMAGEM**, Código SSA 600, símbolo SSA-ANI-602.1, de provimento efetivo, do Grupo ocupacional Serviços de Saúde de Nível Superior, do Quadro Permanente da Administração Direta do Poder Executivo, criado pela Lei nº 1.218 de 11 de maio de 2017, e seus regulamentos, em virtude de aprovação e classificação no Concurso Público, conforme Edital nº 01/2023 e suas retificações, e ainda em face da edição da Portaria nº 315/2023- GAPRE-PMS, datada de 28 de Dezembro de 2023, publicada no Boletim Oficial do Município do mês de Dezembro de 2023, ficando submetido ao Regime Estatutário adotado pelo Município de Sumé, de 27 de novembro de 2013.

O servidor empossado apresentou os laudos pertinentes à sua condição de saúde, emitidos pela Junta Médica Oficial do Município, títulos acadêmicos e todos os documentos pessoais exigidos na legislação municipal para o ingresso no serviço público municipal, inclusive quanto às exigências subsidiárias constantes do Edital nº 01/2017, do concurso a que se submeteu, ficando ciente dos seus direitos, deveres, atribuições, responsabilidades e obrigações.

Fez, com submissão às penas da lei, a essencial Declaração de Bens exigida pela Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e a Declaração de Exercício de Outros Cargos na Administração Federal, Estadual e de outros municípios, para efeito de identificação de acumulação de cargos, e bem assim sobre a aceitação do regime jurídico adotado pelo Município de Sumé e da jornada de trabalho estabelecida na legislação específica de criação de seu cargo.

Departamento de Recursos Humanos da Secretaria da Administração da Prefeitura do Município de Sumé, em 15 do mês de Janeiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Servidor empossado

**V I S T O:**

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

PORTARIA 023 DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

REVOGA LICENÇA SEM VENCIMENTOS, DE-TERMINA RETORNO DE SERVIDORA AO TRABALHO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, no uso de suas atribuições legais, arremado nas disposições dispostas na Lei Orgânica Municipal e Art. 6º, 12º, § 1º e 19º, inciso I da Lei Complementar nº 24 de 27 de novembro de 2013,

CONSIDERANDO que licença para tratar de interesse particular poderá ser concedida a critério da Administração Pública, nos termos do art. 225, caput da LC 24/2013, podendo, ainda, ser interrompida a qualquer tempo, por qualquer motivo de superior interesse público, conforme disposto no § 2º, do art. 225.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR A LICENÇA SEM VENCIMENTOS concedida à servidora **VANDERLEIA DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e DETERMINAR o retorno da mesma às atividades do seu cargo a partir do dia 25 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Sumé, 17 de janeiro de 2024.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA  
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ

### AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00002/2024

A Câmara Municipal de Sumé manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NA REDE DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS E MONITORAMENTO DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO NOS DIAS DAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL**. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Alice Japiassu de Queiroz, 52 - Centro - Sumé - PB, ou acessando: [www.camaradesume.pb.gov.br](http://www.camaradesume.pb.gov.br). O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 23 de Janeiro de 2024, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [licitacaoocmsumepb@gmail.com](mailto:licitacaoocmsumepb@gmail.com). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33532095.

Sumé - PB, 16 de Janeiro de 2024  
SEBASTIÃO SILVA SOUSA - Servidor Responsável

ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ

### AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00003/2024

A Câmara Municipal de Sumé manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GERENCIAMENTO DAS REDES SOCIAIS; CRIAÇÃO DE BANNERS INFORMATIVOS; ACOMPANHAMENTO DA AGENDA DO PRESIDENTE E DE DEMAIS VEREADORES; PRODUÇÃO DE MATERIAL PARA O CANAL DA CÂMARA NO YOUTUBE (TV CÂMARA)**. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Alice Japiassu de Queiroz, 52 - Centro - Sumé - PB, ou acessando: [www.camaradesume.pb.gov.br](http://www.camaradesume.pb.gov.br). O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 23 de janeiro de 2024, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [licitacaoocmsumepb@gmail.com](mailto:licitacaoocmsumepb@gmail.com). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33532095.

Sumé - PB, 16 de janeiro de 2024  
SEBASTIÃO SILVA SOUSA - Servidor Responsável

ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ

### AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00004/2024

A Câmara Municipal de Sumé manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DOS ATOS DO LEGISLATIVO, COMO: TRANSMISSÃO AO NAS REDES SOCIAIS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS, TRANSMISSÃO AO VIVO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, PRODUÇÃO DE VÍDEOS, COBERTURA DE EVENTOS, DIVULGAÇÃO DE NOTAS E AVISOS E NOTAS PUBLICITÁRIAS**. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Alice Japiassu de Queiroz, 52 - Centro - Sumé - PB, ou acessando: [www.camaradesume.pb.gov.br](http://www.camaradesume.pb.gov.br). O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 23 de janeiro de 2024, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [licitacaoocmsumepb@gmail.com](mailto:licitacaoocmsumepb@gmail.com). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33532095.

Sumé - PB, 16 de janeiro de 2024  
SEBASTIÃO SILVA SOUSA - Servidor Responsável



BOLETIM OFICIAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB  
AV. 1º DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000  
TELEFONE: (083) 3353 - 2274  
e-mail: [pmsume@hotmail.com](mailto:pmsume@hotmail.com)  
<http://www.sumepb.gov.br>  
EDIÇÃO: ASCOM  
DIAGRAMAÇÃO: Junior Moura  
TIRAGEM ILIMITADA  
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA